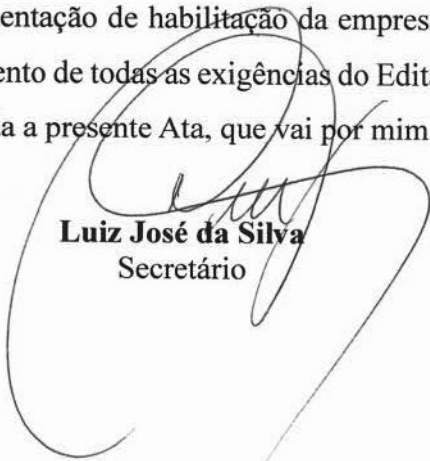
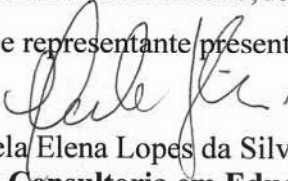


COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI
CONCORRÊNCIA Nº 9872/2024 – OEI/CGU
ATA DA SESSÃO DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TÉCNICAS, ABERUTRA DOS ENVELOPES COM A PROPOSTA ECONÔMICA

Às 11h30 do dia 28 de junho de 2024, na sala de reunião da Organização dos Estados Ibero-americanos para Educação, a Ciência e a Cultura – OEI, situada na SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 919 do Ed. Brasil 21, Brasília-DF, reuniu-se o Secretário da Comissão de Avaliação da OEI para a sessão de leitura do Relatório de Avaliação das Proposta Técnicas das Licitantes Tree Consultoria e Educação Ltda. e Entrenós Planejamento Estratégico Ltda, e abertura dos envelopes com as Propostas de Preço. Presente à sessão Sra. Marcela Elena Lopes da Silva de Moraes, representante da Licitante Tree Consultoria e Educação Ltda. já qualificada nos autos. O Secretário procedeu leitura do Relatório de Avaliação das Proposta Técnicas e, em seguida, à abertura dos envelopes das Propostas Econômicas, com os seguintes valores: a) Tree Consultoria em Educação Ltda., com o valor da proposta de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e b) Entrenós Planejamento Estratégico Ltda., com o valor da proposta de R\$ 184.139,92 (cento e oitenta e quatro mil e cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos). O Secretário informou, ainda, que devido a desclassificação da Proposta Técnica da Licitante Entrenós Planejamento Estratégico Ltda., por ter incidido nas hipóteses de desclassificação previstas nos incisos I, II, V e VI, do Item 8 – Desclassificação das Propostas – do Edital, conforme contido no Relatório de Julgamento das Propostas Técnicas, fls. 378/388 do processo da Concorrência em análise, a avaliação da proposta técnica e de preço ficaram prejudicadas. A Licitante Tree Consultoria em Educação Ltda. por ter atendido a todas as exigências do Edital obteve a Nota Final de 10 Pontos, sagrando-se vencedora no certame. Ato contínuo o Secretário perguntou se alguma Licitante teria a intenção de interpor recurso, conforme disciplinado no subitem 15.2 do Edital. Não houve manifestação por parte dos licitantes. Em seguida, abriu o envelope com a documentação de habilitação da empresa Tree Consultoria e Educação Ltda., verificando o atendimento de todas as exigências do Edital. Em nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão e redigida a presente Ata, que vai por mim assinada e representante presente.


Luiz José da Silva
Secretário


Marcela Elena Lopes da Silva de Moraes
Tree Consultoria em Educação Ltda